

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0482/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0482/1996 DE 22/05/96

PROMOVENTE: VEREADOR ARSELINO TATTO

E N E N T A:

DENOMINA RUA SOBRADINHO A RUA DEZESSEIS, LOCALIZADA NO JARDIM BARRO BRANCO, GUAIANAZES, REGIONAL GUAIANAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

26/10/2010 17:06:44

00000014220-49



ARQUIVADO EM

02/01/97

REGIME DE REGISTRO E CANCELAMENTO
CARTE DE SESSÃO



155

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 482 de 1996

01 - PL
01-0482/1996

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 22 MAI 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. UNB, METROP. E M.A.;
ENCARGO CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESENCIA

"Denomina Rua Sobradinho a Rua Dezesseis, localizada no Jd. Barro Branco, Guaianases, Regional Guaianases."

decreta:

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sobradinho a Rua Dezesseis, localizada no Jardim Barro Branco-Guaianases-Regional Guaianases.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996

ARSELINO TATTO
VEREADOR

P.T

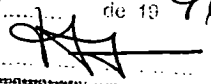
SEÇÃO DE REVISÃO

22 MAI 1996

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 03 197/05/46 a 1 CH

Form n.º	02	de	
n.º	482	de	19 96
			

JUSTIFICATIVA

A denominação de Rua Sobradinho, a Rua Dezesseis , localizada no Jd. Barro Branco, Guaianases - Regional Guaianases - será uma justa homenagem a cidade de Sobradinho localizada no Estado da Bahia, local de origem de muitos moradores do bairro, como confirma seu histórico.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 482 de 19 96 24 05 96 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-05-96

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

28/05/96

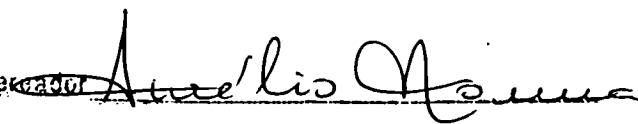
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/05/96 às 12-00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de maio de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20 / 06 / 96

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 482 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0482/96, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA SOBRADINHO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0482/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/06/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

19/06/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 20/06/96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

20/06 196 - 11:30h.

Maria Souza

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

20 / 06 196

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDRION
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

21 / 06 196

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico da Direção IV

SEGUE *m* por meio *A* nesta data
documento *A* e papel de informação
exercido *A* sob folha n.º *1.052.07*
Em 127/06/196

M. B. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
n.º 482 de 1996
O funcionário

São Paulo, 24 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0582/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 482/96, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua Sobradinho a Rua 16, localizada no Jd. Barro Branco, Guaianazes, Regional Guaianazes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 482/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	06	do proc.	482/96
n.º	DE SÃO PAULO		
O funcionário	M. L. P.		

São Paulo, 24 de junho de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **582/96**, de
24.06.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **482/96**, de autoria **do Vereador Arseli-**
no Tatto.

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 482/96 e do despacho da**
Comissão de Constituição e Justiça

RECEBI EM:
26/6/1996

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº

482

de 19

96

27

06

96

(a)

rubricado

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/06/96 às 12:00 hs

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 8113
Em 08 96
(a) *[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de

Folha n.º 08	do proc.
N.º 182	de 98
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 19 de julho de 1996

Ofício A. J. L. n.º

191 / 96

15 - DOCREC
15-0238/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31 / 07 / 96


ANGELA BORDIN ANDRON
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/08/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	09	do proc.
N.º	482	19 96
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº.482/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0582/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **191**/96.



Folha n.º 40	do proc.
N.º 482	1976
O funcionário	

Fls. -07-

Proc. nº 59.001.653.96/67

MURIC
MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral 1
L. 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 1655/96 - FL. 482/96 em 03/06/96 (a)

CASE G
Sr. Diretor

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a)- os dados são insuficientes para
identificar o local;

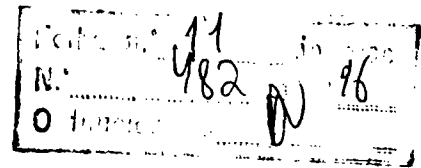
b)- não encontramos em nossos cadastros
sequer o loteamento em apreço, talvez se trate de loteamento
irregular ou clandestino;

c)- quanto ao nome proposto, já consta
logradouro com a denominação de Rua Sobradinho - CADLOG
12.049-9, logradouro esse já denominado pelo Decreto
nº 24.528/87.

S.P., 03/06/96

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

RM/mcfa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº 59-001.653-96*67

em 05/07/96 (a) *mdc*
MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

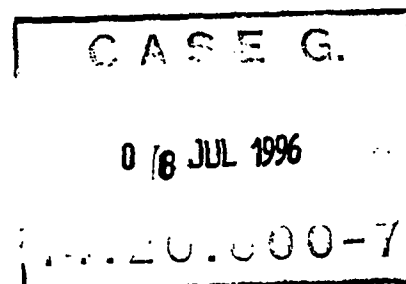
CASE G
Sr. Diretor

Ratificamos as informações prestadas
anteriormente no memorando ATL nº 1655/96, cuja cópia segue
a folha retro.

S.P., 04/07/96

A
ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

/mcfa



Folha n.º 12	do proc.
N.º 482	19/96
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

LUZIA KIRGE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-001.653-96*67

em 08/07/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 402/96.

INFORMAÇÃO : 927/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/07/96.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAI SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6XSEHAB

SEHAB-G
09.07.96
ENTRADO

/mjsx



Folha 43
Nº 482
O 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-001.653-96*67 em 11/07/96

(a)

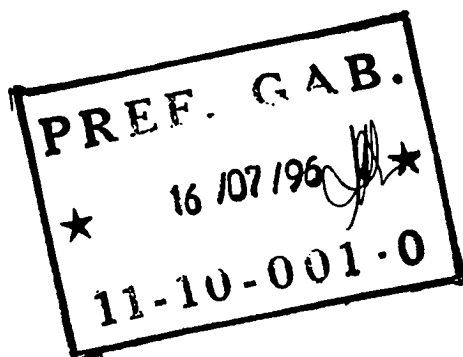
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 482/96.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.



11 / julho / 96

EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto/Assessor
SENAB - ATAJ

EAFL/tmo

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 02/01/97



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	02/01/97
O Func.º	

VIVIANE FERRIRA RO
Assistente Técnico da Direção I

Segue(m) Junlado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 14 24/02/97

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.0482 de 19 96 24.02.97 (a)

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0166/97, do ver. Arselino Tatto, líder do PT, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

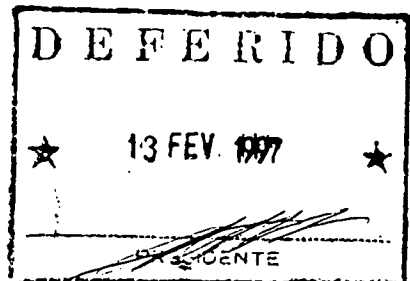
sob folha nº 15 -

Em 24 02 97

(a) MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo¹⁵



13 - RDS
13-0166/1997

Folha n.º	14	de proc.
n.º	01-04820	de 1996
MARIA ISABEL LOPES CORREIA		
Chefe de Seção Técnica - Substituto		

REQUERIMENTO "D"

Requer desarquivar os Projetos
de Lei da legislação passada do
Vereador Arselino Tatto

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
que seja desarquivado os projetos abaixo relacionados:

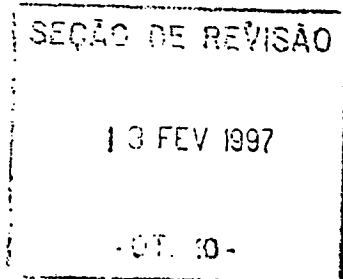
1/1993; 2/1993; 2/1993; 3/1993; 7/1993; 12/1993; 13/1993; 18/1993;
39/1993; 40/1993; 46/1993; 47/1993; 63/1993; 73/1993; 79/1993; 100/1993;
141/1993; 142/1993; 143/1993; 159/1993; 160/1993; 161/1993; 162/1993;
163/1993; 164/193; 178/1993; 179/1993; 198/1993; 302/1993; 303/1993;
319/1993; 320/1993; 324/1993; 325/1993; 326/1993; 327/1993; 338/1993;
385/1993; 524/1993; 563/1993; 599/1993; 600/1993; 655/1993; 659/1993;
665/1993; 740/1993; 743/1993; 805/1993; 18/1994; 36/1994; 54/1994;
64/1994; 78/1994; 125/1994; 193/1994; 323/1994; 342/1994; 350/1994;
393/1994; 615/1994; 28/1995; 30/1995; 44/1995; 60/1995; 79/1995; 85/1995;
202/1995; 206/1995; 225/1995; 251/1995; 272/1995; 276/1995; 431/1995;
467/1995; 490/1995; 657/1995; 673/1995; 722/1995; 915/1995; 916/1995;
918/1995; 938/1995; 946/1995; 1181/1995; 1242/1995; 1257/1995;
1318/1995; 1378/1995; 1379/1995; 1380/1995; 1587/1995; 11/1996;
58/1996; 164/1996; 359/1996; 430/1996; 456/1996; 457/1996; 467/1996;
474/1996; 475/1996; 476/1996; 477/1996; 478/1996; 479/1996; 480/1996;
481/1996; 482/1996; 483/1996; 562/1996; 575/1996; 607/1996; 608/1996;
609/1996; 610/1996; 619/1996; 630/1996; ~~639/1996~~; 679/1996; 679/1996;
680/1996; 681/1996; 682/1996; 682/1996; 684/1996; 685/1996; 686/1996;
687/1996; 688/1996; 689/1996; 789/1996; 824/1996; 849/1996; 868/1996;
887/1996; 888/1996; 889/1996; .

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1997.

Arselino Tatto

Vereador

Lider da Bancada do P.T.



A Com. de Const. e Justiça

27/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/02/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 03 de 1997

Presidente

Ao Nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de 02 de 1997

Presidente

SEQUE FLO. 16

Em 05/04/99

m



Folha n.º 16 do proc.
N.º 482 do 19 96
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PL 0482/96

30/03/1999

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Sobradinho a Rua Dezesseis, localizada no Jardim Barro-Branco, Guaianases.

Após solicitadas as informações, a Prefeitura afirmou não ter sido possível localizar o logradouro e já existir outro logradouro do mesmo tipo com a denominação proposta.

Diante dessas informações, o projeto não se encontra em consonância com o ordenamento jurídico, pois a Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, permite à Câmara denominar vias e logradouros públicos.

No caso, sem que a Prefeitura tenha localizado o logradouro, corre-se o risco de denominar local que não é público ou, pior ainda, que não existe.

Além do mais, a interpretação da Lei 8.776/78 revela sua intenção de evitar denominações homônimas, quando as considera como uma das poucas exceções em que a alteração de denominação de logradouro é permitida.

Portanto, com base nas informações prestadas pela Prefeitura, e na interpretação da lei 8776/78, o projeto é ilegal.


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico Jurídico I
OAB 127.029

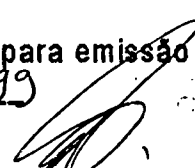

Luiz Eduardo Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 12/04/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,

Em 14/4/99


Relator

13-10-64

13-10-64

... os
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
...	
CARMEN DE MELLO Assistente Parlamentar	



PUBLIQUE-SE EM

16 - PAR
16-0363/1999

Folha nº 427 do proc.
nº 482 de 1996
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Sobradinho o logradouro localizado no Jardim Barro Branco, em Guaianazes.

Tendo sido arquivado ao final da Legislatura passada, o projeto voltou à tramitação, tendo em vista o requerimento de fls. 14.

Em informações prestadas pelo Executivo (fls. 10) esclarece-se que os dados constantes do projeto são insuficientes para a identificação do local, devendo tratar-se de loteamento irregular ou clandestino. De outro lado esclarece o Executivo que já existe logradouro com a denominação de Rua Sobradinho (Cadlog 12.049-9).

Assim sendo, caracteriza-se a existência de homonímia, o que impossibilita a tramitação da proposta, eis que trata-se de hipótese autorizadora de alteração de denominação pela Lei nº 8.776/78, o que, a "contrariu sensu", significa a vedação pelo referido diploma legal da existência de denominações homônimas.

Pelo exposto, somos
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/05/99

Luiz Pacheco

Edson Joffre

Roberto Trípoli *Art. Curianti*

Stela Cardoso

Arselino Tatto
(contrário)

17 - RELCOM
17-0151/1999

dg/p10482-6

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 MAIO 1999

página 43 coluna 3ª

Contado A

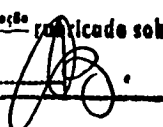
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, _____

SEM EFEITO

A A. T. M.
Em, 01/06/99


Marlene S. de Oliveira
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data paget p. informação documento publicado sob
folha n.º 12 02 06 99 a) 

Folha n° 18 do proc.
n° 16.482/96 de 19 96



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 07 de junho de 1999

MEMO 57 /99 - A T M

Ao Nobre Vereador

ARCELINO TATTO

O PL 482/96 , de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

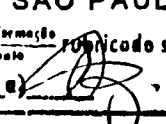
Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
A T M

VER. ARCELINO TATTO
Câmara Municipal de São Paulo
Viad. Jacaré nº 100 - Bela Vista
Cep: 01380-900 - São Paulo - SP
F. 3111-2254/3111-2003/3111-2687
Internet: www.arselino-tatto.com.br
E-mail: arselino-tatto@arselino-tatto.com.br

RECEBIDO
Em 08/06/99
às 14:06 horas

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data por lei e informação rubricado sob
fôlha n.º 11.201.0894 de 1994 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n° 19

do processo n°

PL. 482

de 19

96 20, 08, 99

(a)

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

20/08/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec., Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 24-2-97

Arquivado novamente em 24-8-99

19 Fls. ° O Func° *[Signature]*

[Signature]
TERESA ANA ELIA MARIA GUMAUSKA
Documentalista